

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

"EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO POR SORTEIO DE COMERCIANTES PARA BARRACAS DE ALVENARIA NA 24ª FESTA DO PEÃO DE CEDRO DO ABAETÉ – 2025"

O Município de Cedro do Abaeté, Estado de Minas Gerais, torna público o presente **Edital de Chamamento Público** visando à seleção de interessados para a disponibilização **gratuita** de espaço destinado à venda de produtos alimentícios e bebidas no **Parque de Rodeios e Festas Pedro Inácio**, durante a realização da **24ª Festa do Peão de Cedro do Abaeté**, que acontecerá entre os dias **4 e 7 de setembro de 2025**.

Os interessados deverão atender às condições estabelecidas neste Edital, observando as normas sanitárias vigentes e demais exigências legais aplicáveis.

1 – DO OBJETO

O presente Chamamento Público tem como objeto a seleção de **06 (seis)** pessoas físicas ou jurídicas interessadas na venda de produtos alimentícios e bebidas, utilizando as **06 (seis) barracas** disponibilizadas pela Administração Municipal, dentro do Parque de Rodeios e Festas Pedro Inácio, durante a 24ª Festa do Peão de Cedro do Abaeté.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar:

- Pessoas físicas maiores de 18 anos ou pessoas jurídicas devidamente registradas;
- Interessados que aceitem todas as condições estabelecidas neste Edital;
- Pessoas residentes no Município há mais de **01 (um) ano**.

Fica vedada a participação de:

- Interessados inadimplentes com a Fazenda Pública Municipal;
- Pessoas impedidas de contratar com o Poder Público.

3 – DAS REGRAS GERAIS

- O uso dos espaços será definido **por sorteio**;
- Os participantes deverão utilizar apenas as barracas autorizadas, mantendo-as limpas e organizadas;
- Devem ser obedecidas as normas da Vigilância Sanitária relativas à manipulação e comercialização de alimentos;



- A venda de bebidas alcoólicas, quando permitida, deverá seguir a legislação municipal e estadual vigente.

4 – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas de **14 a 19 de agosto de 2025**, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na **Rua Coronel José Lobato, nº 879**, das **08h às 16h**.

Documentos obrigatórios:

- Documento de identidade e CPF (para pessoa física) ou CNPJ (para pessoa jurídica);
- Comprovante de endereço atualizado.

5 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 – A seleção e/ou sorteio será realizado no dia **20 de agosto de 2025**, às **16:30hrs**, no **Salão do Parque de Rodeios e Festas Pedro Inácio**, localizado na **Avenida Coronel Francisco Guimarães, nº 132, Centro**, conduzido por servidor designado pela Secretaria de Administração.

5.1.1 – Todos os inscritos deverão estar presentes no local e horário do sorteio. A ausência do inscrito ou de seu representante, portando autorização formal, será considerada desistência da inscrição/seleção.

5.1.2 – Será concedida tolerância máxima de **10 (dez) minutos** para início da reunião.

5.2 – Procedimento do sorteio:

I – Os inscritos concorrerão com o número de sua inscrição:

a) Os números serão colocados em um recipiente e, dentre eles, serão sorteados **06 (seis)** números, correspondentes aos selecionados.

II – Após definidos os selecionados, será realizado o sorteio das barracas:

a) Cada barraca estará numerada de **01 a 06**;

b) Os números serão colocados em um recipiente;

c) Em ordem crescente de inscrição, cada sorteado retirará um número, que corresponderá à sua barraca.

5.3 – Logo após a seleção, será realizada reunião para definir o processo de aquisição e venda de bebidas e alimentos, tipos e marcas de produtos e demais assuntos pertinentes ao evento.

6 – DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

- A participação é **isenta de qualquer pagamento**;

- O Município fornecerá as barracas e energia elétrica, cabendo ao participante providenciar os demais equipamentos e utensílios necessários à comercialização.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Os selecionados deverão:

- Evitar a falta de produtos durante o evento, sob pena de advertência ou substituição;
- Levar todos os equipamentos necessários para suas atividades, sem responsabilidade do Município quanto a transporte ou itens pessoais;
- Não comercializar garrafas ou embalagens de vidro;
- Não vender objetos pontiagudos que acompanhem alimentos ou bebidas (ex.: espetos de madeira), será regulamentado em Decreto Municipal;
- Manter o espaço organizado e limpo durante todo o evento;
- Cumprir integralmente as normas sanitárias, de segurança e acessibilidade;
- Comercializar apenas produtos previamente autorizados pela Administração;
- Seguir as orientações da equipe de fiscalização.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Fornecer energia elétrica e barracas estruturadas;
- Disponibilizar informações sempre que solicitadas;
- Fiscalizar as atividades e cumprir as decisões tomadas nas reuniões.

9 – DAS SANÇÕES

O descumprimento das normas acarretará:

- a) Exclusão da participação em qualquer outro evento do Município no exercício de 2025;
- b) Responsabilidade civil por danos e prejuízos ao evento.

10 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- A inscrição implica ciência e aceitação das regras deste Edital;
- O Município poderá revogar ou anular o Edital por conveniência administrativa ou necessidade pública;
- Casos omissos serão resolvidos por servidores designados;
- Informações e anexos estarão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.cedrodoabaete.mg.gov.br>;
- Faz parte deste Edital: **Anexo I – Ficha de Inscrição.**

11 – DO EVENTO

- Os espaços serão destinados à venda de produtos alimentícios e bebidas durante a **24ª Festa do Peão de Cedro do Abaeté, de 4 a 7 de setembro de 2025.**





- A programação oficial será divulgada pela Administração Municipal com antecedência mínima de **10 (dez) dias**.

Cedro do Abaeté, 13 de agosto de 2025.

JOSÉ ROSA FILHO
Prefeito Municipal